



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quinta-feira • 4 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 7399

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos

RESUMO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020

Processo Administrativo Nº 186/2024

Base Legal: Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2020- INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44.

CONTRATADO: LAFETA SARMENTO EIRELI-ME (PAX REGIONAL VALENÇA), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Eduardo, nº 100, Bairro Centro, Município de Ubatã, Estado da Bahia, CEP 45550000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.186.132/0005-22, inscrição estadual sob o nº 139.432.099-ME e inscrição municipal sob o nº 01109, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Senhor Marcos André Sarmento Lafetá, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 01027167587, emitido pelo Departamento Nacional de Trânsito (DETRAN-BA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 733.454.666-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, nº 18, Térreo, Bairro Centro, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** conforme autoriza o Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 3 (três) meses alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2024 com o seu término em 01 de março de 2024. **CLASULAS TERCEIRA: DO REAJUSTES DO PREÇOS:** 3.1 O contrato foi celebrado com um valor global de **R\$ 303.484,55 (trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

3.2 O I aditivo aplicou a supressão de aproximados 24,0718% resultando num valor reajustado pelo IPCA/IBGE de 08/2020 à 08/2021 (9,9429%) de **R\$ 253.327,80 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).**

3.3 O II aplicou a supressão de aproximadamente **36,82% do valor original contratado**, equivalente a **R\$ 129.791,04 (cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, resultando num valor global atualizado de **R\$ 111.768,38 (cento e onze mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

3.4. Fica prorrogado o referido contrato por mais 3 (três) meses alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 02 de outubro de 2023 com o seu término em 01 de janeiro de 2024. Permanece o valor global de **R\$ 111.768,38 (cento e onze mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

3.5 O IV aditivo prorrogou referido contrato por mais 3 (três) meses alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2024 com o seu término em 31 de março de 2024. Permaneceu o valor global de **R\$ 111.768,38 (cento e onze mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

3.6 Fica prorrogado o referido contrato por mais 3 (três) meses alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 01 de abril de 2024 com o seu término em 30 de junho de 2024. Permanece o valor global de **R\$ 111.768,38 (cento e onze mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
14/02	660/500	2.102	33.90.32.00.00.000 33.90.39.00.00.000

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

LOCAL E DATA: Cairu, 27 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA** – CPF nº 617.623.505-72.

CONTRATADO: **MARCOS ANDRÉ SARMENTO LAFETÁ** – CPF Nº 733.454.666-00.

TESTEMUNHAS: Guilard Giulius Cicero Alves - CPF nº: 644.077.565-00 e Fernanda de Araújo Meirelles – CPF Nº CPF nº: 012.013.785-24.

RESUMO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020

Processo Administrativo Nº 191/2024

Base Legal: Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2020- INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44.

CONTRATADO: FUNERARIA RAO DE LUZ LTDA, antiga ZIZÉLIA LUCY COUTINHO NASCIMENTO 23311150520-ME(FUNERÁRIA LUZ), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, nº 58, Bairro Centro, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31012957/0001-81 e inscrição estadual sob o nº 150471066- ME e inscrição municipal sob o nº 0014165, neste ato representada na forma dos seus Contrato Social, pelos sócios administradores **senhora Zizélia Lucy Coutinho Nascimento**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 02.327.884-64, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 233.111.505-20 e **Senhor Antônio José do Nascimento Neto**, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 02989658512, emitido pelo Departamento Nacional de Trânsito (DETRAN-BA) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 612.823.325-20, residente e domiciliado na Rua B, nº 408, Loteamento Fonte do Céu, Município de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** conforme autoriza o Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 3 (três) meses alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 01 de abril de 2024 com o seu término em 30 de junho de 2024.

CLASULAS TERCEIRA: DO REAJUSTES DO PREÇOS: 3.1 O contrato foi celebrado com um valor global de **R\$ 303.484,55 (trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

3.2 O I aditivo aplicou a supressão de aproximados 24,0718% resultando num valor reajustado pelo IPCA/IBGE de 08/2020 à 08/2021 (9,9429%) de **R\$ 253.327,80 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).**

3.3 O II aplicou a supressão de aproximadamente **36,82% do valor original contratado**, equivalente a **R\$ 129.791,04 (cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, resultando num valor global atualizado de **R\$ 111.768,38 (cento e onze mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

3.4. O III aditivo prorrogou o referido contrato por mais 3 (três) meses alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 01 de outubro de 2023 com o seu término em 31 de dezembro de 2023. Permanece o valor global de **R\$ 111.768,38 (cento e onze mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

3.5 O IV aditivo prorrogou referido contrato por mais 3 (três) meses alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2024 com o seu término em 31 de março de 2024. Permaneceu o valor global de **R\$ 111.768,38 (cento e onze mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

3.6 Fica prorrogado o referido contrato por mais 3 (três) meses alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 01 de abril de 2024 com o seu término em 30 de junho de 2024. Permanece o valor global de **R\$ 111.768,38 (cento e onze mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
14/02	660/500	2.102	33.90.32.00.00.000 33.90.39.00.00.000

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

LOCAL E DATA: Cairu, 27 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA – CPF nº 617.623.505-72.

CONTRATADO: ZIZÉLIA LUCY COUTINHO NASCIMENTO – CPF Nº 233.111.505-20.

TESTEMUNHAS: Guilard Julius Cicero Alves - CPF nº: 644.077.565-00 e Fernanda de Araújo Meirelles – CPF Nº CPF nº: 012.013.785-24.

RESUMO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

Processo Administrativo Nº190/2024

Base Legal: Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2020- INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44.

CONTRATADO: RENASCER COMERCIO DE ARTIGOS MORTUARIOS LTDA-ME (FUNERARIA RENASCER), Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Marquês do Herval, nº 135, Térreo, Bairro Centro, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.573.088/0001-30 e inscrição estadual sob o nº 041.717.604-ME e inscrição municipal sob o nº 0000004742, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor Aneilton Marinho dos Santos**, portador da carteira de identidade nº 09.683.087-59, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 007.134.075-06, residente e domiciliado no Loteamento Estância Azul, S/N, Bairro Estância Azul, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** conforme autoriza o Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 3 (três) meses alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 1 de abril de 2024 com o seu término em 30 de junho de 2024.

CLASULAS TERCEIRA: DO REAJUSTES DO PREÇOS: 3.1 O contrato foi celebrado com um valor global de **R\$ 303.484,55 (trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

3.2 O I aditivo aplicou a supressão de aproximados 24,0718% resultando num valor reajustado pelo IPCA/IBGE de 08/2020 à 08/2021 (9,9429%) de **R\$ 253.327,80 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**.

3.3 O II aplicou a supressão de aproximadamente **36,82% do valor original contratado**, equivalente a **R\$ 129.791,04 (cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, resultando num valor global atualizado de **R\$ 111.768,38 (cento e onze mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

3.4. O III aditivo prorrogou o referido contrato por mais 3 (três) meses alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 02 de outubro de 2023 com o seu término em 01 de janeiro de 2024. Permanece o valor global de **R\$ 111.768,38 (cento e onze mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

3.5. O IV aditivo prorrogou o referido contrato por mais 3 (três) meses alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2024 com o seu término em 31 de março de 2024. Permanece o valor global de **R\$ 111.768,38 (cento e onze mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

3.6. Fica prorrogado o referido contrato por mais 3 (três) meses alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 01 de abril de 2024 com o seu término em 30 de junho de 2024. Permanece o valor global de **R\$ 111.768,38 (cento e onze mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
14/02	660/500	2.102	33.90.32.00.00.000 33.90.39.00.00.000

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

LOCAL E DATA: Cairu, 27 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA** – CPF nº 617.623.505-72.

CONTRATADO: **ANEILTON MARINHO DOS SANTOS** – CPF Nº 056.225.225-87.

TESTEMUNHAS: Guilard Julius Cicero Alves - CPF nº: 644.077.565-00 e Fernanda de Araújo Meirelles – CPF Nº CPF nº: 012.013.785-24.